



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: SEXTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2019 - EDIÇÃO 4.203



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO Nº 017 / 2019

Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Paulista-PB e estabelece ponto facultativo nos órgão e entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do Poder Municipal.

EM BRANCO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
– PB, Estado da Paraíba, no uso legal das suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Paulista, **RESOLVE**.

CONSIDERANDO o falecimento do prestador de serviço, o Senhor Juvandi Nóbrega de Araújo, ocorrido nesta sexta-feira dia 07 de junho de 2019.

CONSIDERANDO que a comunidade paulistenses está consternada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade emergem neste município pela perda de um cidadão respeitável e um grande pai de família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público paulistense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por período de 03 (três) dias a contar desta data em todo território municipal e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas internas e externas da Prefeitura Municipal, e demais órgão que compõe a administração pública deste município de Paulista-PB, ficando os serviços essenciais mantidos funcionando normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no ato do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Art. 88, §2º da Lei Orgânica Municipal.

EM BRANCO

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista - PB, em 07 de junho de 2019.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal